

Foram solicitados pedidos de esclarecimentos, abaixo respostas por parte da FUNDECC.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SELEÇÃO PÚBLICA 20/2025 – VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO

No dia 22/05/2025 a empresa MEGA VALE CARD ADMINISTRADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.922.507/0001-72, realizou o seguinte pedido de esclarecimento:

Pergunta 1: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS BENEFICIÁRIOS

- É correto afirmar que será garantido o direito de escolha a todos os funcionários ativos, com exceção daqueles afastados por motivos justificáveis?
- Como será realizado o processo de convite e divulgação para que os empregados se manifestem quanto à sua escolha?
- Será garantido que, no primeiro período de votação, ao menos 70% dos trabalhadores participem da escolha? Caso este percentual não seja atingido, será aberto um novo período de escolha para assegurar a participação de todos os beneficiários?
- Será garantido que, todas as empresas que forem escolhidas por pelo menos 1 servidor assumirão o contrato?

Resposta:

- Sim, conforme consta no item 7.4.2. do edital.
- A convocação será pelos e-mails institucionais, conforme consta no item 7.4.4 do edital.
- Para que o resultado seja válido na primeira votação, deverá alcançar 70% dos empregados, conforme consta no item 7.4.6 do edital. Sim, será aberta nova votação, conforme consta no item 7.4.7 do edital.
- Não, será realizado o contrato apenas com uma empresa vencedora, a Seleção Pública será pela contratação de menor taxa de desconto e não por credenciamento.

Pergunta 2: DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Como serão disponibilizados às empresas credenciadas os documentos submetidos pelas empresas interessadas, como habilitação, material de marketing e rede credenciada?

Resposta: Os documentos de habilitação serão apresentados durante a sessão.

Pergunta 3: BENEFÍCIOS ADICIONAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS:

É correto entender que as empresas habilitadas não poderão oferecer benefícios adicionais, como programas de recompensa, descontos, crédito bônus, auxílio nutricional, sorteios e outros, visto que se enquadram em operações de cashback?

Resposta: Sim, as empresas não poderão oferecer quaisquer benefícios ou descontos que importem em deságio.

Pergunta 4: DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO:

- Com o objetivo de garantir ampla participação, será realizado um processo de divulgação via e-mail ou portal interno do órgão, com periodicidade regular, para informar os funcionários sobre o formulário de votação?

Resposta: Sim, conforme consta no item 7.4.4. do edital.

Pergunta 5: DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

- No caso de arranjo fechado, qual é a quantidade mínima de estabelecimentos e quais localidades devem ser informadas para atender às exigências do edital? Como deve ser realizada a comprovação (por exemplo, listagem em Excel ou PDF, documentos que vinculam os estabelecimentos à contratada)? E qual é o prazo estabelecido para a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados?

Resposta: Não tem quantidade mínima, os cartões devem ser aceitos em todo território nacional. A rede de empresas credenciadas deve estar disponível no aplicativo via web. O prazo é até a assinatura do contrato.

Pergunta 6: EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA:

- Considerando que empresas de arranjo aberto, como VISA, ELO e MASTER, têm uma ampla rede de aceitação, é correto entender que essas empresas estão dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos credenciados nas localidades mencionadas no edital? Além disso, a licitante operando com arranjo aberto também estará dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile (Android e iOS)?

Resposta: Se for arranjo aberto, estará dispensado de colocar a aceitação em todos os estabelecimentos, mas deverá informar os estabelecimentos credenciados nas proximidades da localização do usuário.

Pergunta 7: DIVULGAÇÃO PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Será permitido que as empresas credenciadas realizem a divulgação de materiais diretamente aos empregados? Quais canais de comunicação serão autorizados (exemplo: e-mail, panfletos, outdoors, etc.)? Qual será o prazo estabelecido para a apresentação desses materiais?

Resposta: A proposta poderá conter material de gráfico objetivo e sucinto que poderá ser apresentado aos empregados antes da votação. No mais, informa-se que as propostas de todas as empresas serão disponibilizadas a estes em data anterior à votação, caso haja empate que persista até esse estágio.

Pergunta 8: DATA DA ESCOLHA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO:

- Será agendada uma data específica para a escolha dos funcionários, e as empresas credenciadas poderão acompanhar a escolha e a contagem, assegurando a transparência do processo?

Resposta: Sim, haverá uma data e prazo para a votação dos funcionários, conforme consta no item 7.4.4 do edital e o resultado da votação será divulgado em sessão pública, conforme consta no item 7.4.5. do edital.

Pergunta 9: ATUALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS:

- Em razão da constante evolução do mercado de benefícios, as empresas credenciadas poderão oferecer novos diferenciais anualmente? Se sim, será garantido que as empresas sejam informadas com antecedência de 10 dias úteis sobre as mudanças, permitindo-lhes o envio de material de comunicação e marketing atualizado?

Resposta: A Seleção Pública será pela contratação de menor taxa de desconto e não por credenciamento, será realizado o contrato apenas com uma empresa vencedora

Pergunta 10: DO DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR PARTE DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

- É correto entender que as licitantes que não atingirem o número mínimo de votos necessários para a operacionalização do contrato poderão solicitar seu descredenciamento do processo, caso não sejam viáveis para a execução do contrato devido à falta de volume de cartões a serem gerenciados?

Resposta: O contrato será realizado apenas com uma empresa.

Pergunta 11: ATUAL FORNECEDOR

- Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E qual a taxa de administração adotada?

Resposta: Essa pergunta não se refere ao edital.

Pergunta 12: GRAU DE ENDIVIDAMENTO

- Qual será a porcentagem máxima aceita para o grau de endividamento das empresas participantes? Há margem para flexibilização?

Resposta: Os documentos de qualificação econômico-financeira serão de acordo com o solicitado no item 5.4. do edital.

Pergunta 13: PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA

- Qual será o prazo máximo para a substituição da empresa? Existe um procedimento específico para essa substituição?

Resposta: A empresa vencedora deverá iniciar a prestação de serviço na assinatura do contrato.

Pergunta 14: GARANTIA

- Quais são as modalidades de garantia aceitas para a execução contratual? Existe um percentual mínimo ou máximo exigido para a prestação da garantia?

Resposta: Não será exigido garantia.

Pergunta 15: COBRANÇA DA SEGUNDA VIA DO CARTÃO

- Poderá ser cobrada alguma taxa para a emissão da segunda via do cartão? Caso positivo, qual será o valor máximo permitido?

Resposta: Não poderá ser cobrada taxa para segunda via, conforme consta na alínea k do item 8.1. do Termo de Referência.

Lavras/MG, 23 de maio de 2025.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SELEÇÃO PÚBLICA 20/2025 –
VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO**

No dia 23/05/2025 a empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, realizou o seguinte pedido de esclarecimento:

Pergunta 1:

- O objeto licitado possui fornecedor atual, e caso tenha, qual o nome da empresa e a taxa do contrato?

Resposta: Essa pergunta não se refere ao edital.

Lavras/MG, 23 de maio de 2025.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SELEÇÃO PÚBLICA 20/2025 – VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO

No dia 23/05/2025 a empresa Alelo, realizou o seguinte pedido de esclarecimento:

Pergunta 1: Da inscrição no PAT e dos regimes aplicáveis

- A Câmara possui inscrição no PAT? Em caso positivo, em qual CNPJ consta o seu cadastro?
- A Câmara possui em seu quadro empregados contratados sob o regime da CLT? Em caso negativo, em qual regime são contratados a totalidade de seus empregados?

Resposta:

- Essa pergunta não se refere ao edital.
- Essa pergunta não se refere ao edital.

Pergunta 2: DO PAGAMENTO

- Em observância à legislação aplicável, os precedentes dos órgãos de controle e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores se dará de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideradas as previsões contidas no Edital que indicam o pagamento a prazo)?

Resposta:

- As recargas deverão ser realizadas em até 02 (dois) dias úteis contados da data de pagamento de cada solicitação, conforme consta no item 5.2. do Termo de Referência.

Lavras/MG, 23 de maio de 2025.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SELEÇÃO PÚBLICA 20/2025 –
VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO**

No dia 27/05/2025 a empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, realizou o seguinte pedido de esclarecimento:

Pergunta 1:

- Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada?

Resposta: Essa pergunta não se refere ao edital.

Pergunta 2:

- Qual o prazo para disponibilização da rede credenciada?

Resposta: A disponibilização deverá ser feita até a assinatura do contrato.

Pergunta 3:

- Quais são as localidades que se faz necessário para ter rede credenciada?

Resposta: Deverá ser em todo o território nacional, conforme consta no item 4.4. do Termo de Referência.

Lavras/MG, 27 de maio de 2025.